



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 04/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do comunicado formulado pela Corregedoria-Geral do Estado de Santa Catarina, a respeito da tentativa de utilização de documento supostamente falso para lavratura de Procuração Pública com fins gerais e em especial venda de imóvel apresentados na Escrivania de Paz de Itoupava, Comarca de Blumenau/SC.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza CE, 60822-325, Brasil, 85 3108

1573, [cjg.extrajudicial@tjce.jus.br](mailto:cjg.extrajudicial@tjce.jus.br)

**Autos SEI n. 0049565-88.2023.8.24.0710 - ciência****TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**

Ter, 21/11/2023 10:54

Para:Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabchgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 4 anexos (672 KB)

Ato\_Ordinatorio\_7710663.pdf; Oficio\_7640553\_1\_\_Oficio\_CGJ.pdf;  
Documentacao\_7640560\_2\_\_CNH\_\_Carlos\_Henrique\_Steffen.pdf;  
Documentacao\_7640567\_3\_\_RG\_Supostamente\_Falso\_\_Elisabete\_Graff\_Steffen.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente  
Divisão Administrativa

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0049565-88.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Distrito de Itoupava, Comarca de Blumenau comunicou, por meio dos documentos (7640553 a 7640567), sobre tentativa de utilização de documento supostamente falso para a lavratura de Procuração Pública com fins gerais e em especial venda de imóvel.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

*Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ, *in verbis: O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais.* (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 16/11/2023, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7710663** e o  
código CRC **FC0F7624**.

---

0049565-88.2023.8.24.0710

7710663v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311227729

Nome original: Ofício Corregedor - Comunicação Tentativa de uso de documento supostamente falso.pdf

Data: 20/10/2023 15:43:58

Remetente:

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de utilização de documento supostamente falso



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE BLUMENAU  
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITUPAVA**

---

Blumenau, 20 de outubro de 2023.

**EXCELENTE SENHOR  
DESEMBARGADOR RUBENS SCHULZ  
DIGNÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA  
FLORIANÓPOLIS - SC**

Senhor Corregedor,

Sirvo-me do presente para, em cumprimento ao art. 475-A, III do Código de Normas da Corregedoria-Geral deste Estado, comunicar a tentativa de utilização de documento supostamente para a lavratura de Procuração Pública com fins gerais e em especial venda de imóvel.

Compareceu a esta serventia uma pessoa do sexo masculino que se identificou como sendo Carlos Henrique Steffen e uma pessoa do sexo feminino apresentando documento de identificação de Elisabete Graff Steffen, CPF nº459.182.010-68, a qual solicitou a lavratura de uma procuração para fins gerais e em especial para venda de imóvel. O auxiliar de cartório ao analisar o documento desconfiou da veracidade do mesmo e ao realizar consulta na base do CCN - Cadastro Único de Clientes do Notariado, constatou indícios de suposta falsificação. Ao retornar para informar que não seria possível realizar o ato, as partes haviam se evadido do local.

Finalmente, informo foi registrado Boletim de Ocorrência com o protocolo 2023092456927.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO  
FEDER:07096539  
999

Assinado de forma digital  
por DIEGO  
FEDER:07096539999  
Dados: 2023.10.20 15:32:15  
-03'00'

Diego Feder  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311227728

Nome original: CNH - Carlos Henrique Steffen.pdf

Data: 20/10/2023 15:43:58

Remetente:

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de utilização de documento supostamente falso



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2 e 1 NOME E SOBRENOME**  
CARLOS HENRIQUE STEFFEN

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
19/01/1998, SALVADOR DO SUL, RS

**4a DATA EMISSÃO** 20/12/2022    **4b VALIDADE** 19/12/2032    ACC D

**4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF**  
8106556701 SSP/DI RS

**4d CPF** 015.588.350-08    **5 N° REGISTRO** 06605626805    **6 CAT HAB** B

**NACIONALIDADE** BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**  
CLOVIS PAULO STEFFEN  
ELISABETE GRAFF STEFFEN

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

**8 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**9** **10** **11** **12**

ACC			
A			
A1			
B			19/12/2032
B1			
C			
C1			

**12 OBSERVAÇÕES**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
40481546912  
RS265872367

**LOCAL**  
PORTO ALEGRE, RS

**RIO GRANDE DO SUL**

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidade / Órgão de Emissor – 4d. CPF / Documento de Registro de Cidadão / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA066056268<050<<<<<<<<<  
9801196M3212194BRA<<<<<<<<<8  
CARLOS<<HENRIQUE<STEFFEN<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311227730

Nome original: RG Supostamente Falso - Elisabete Graff Steffen.pdf

Data: 20/10/2023 15:43:58

Remetente:

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

Blumenau - Escrivania de Paz Do Distrito de Itoupava

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de utilização de documento supostamente falso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1020923973	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/DEZ/2021
NOME		ELISABETE GRAFF STEFFEN	
FILIAÇÃO		ELIMAR JOSE GRAFF MARIA MARLENE GRAFF	
NATURALIDADE		SALVADOR DO SUL RS	
DOC. ORIGEM		CERT. CAS. 08476, LV A-16, FLS-095 CART. DE REG. DE SALVADOR DO SUL RS.	
CPF		459.182.010-68	
PIS / PASEP		100938 / 100938	
PORTO ALEGRE, RS 2 VÍA		Assinatura do Diretor LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

*(Handwritten signature of Elisabete Graff Steffen)*





**05024986662**



**05024986662**